



PROCESSO Nº 541/13

PROTOCOLO Nº 11.651.522-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 171/13

APROVADO EM 17/05/13

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE EDUARDO MICHELIS –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: MISSAL

ASSUNTO: Pedido de Descentralização do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, para o Colégio Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio, no município de São Miguel do Iguçu.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1 – Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 36/13 - de 10/01/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguçu, de interesse do Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis – Ensino Fundamental, Médio e Normal do município de Missal, que por sua direção solicita descentralização do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, para o Colégio Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio, no município de São Miguel do Iguçu.

O Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis – Ensino Fundamental, Médio e Normal está localizado à Rua Nossa Senhora da Luz nº 46 no município de Missal, e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná, credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1100/12, de 14/02/12.

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em Nível Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1914/08 de 09/05/08, publicada no D.O.E. de 01/08/08.

Justificativa do pedido da Descentralização da Direção do Colégio Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio.

Considerando a grande procura que temos por parte de alunos e pais, inclusive de outras escolas da comunidade pelo Curso de Formação de Docentes, estamos solicitando a continuidade da oferta do mesmo de forma descentralizada tendo como Colégio sede, Colégio Estadual Padre Eduardo Michellis do município de Missal.



PROCESSO Nº 541/13

Nosso município ainda é carente na questão de oferta de cursos profissionalizantes gratuitos e como a grande maioria das famílias não pode oferecer a seus filhos uma formação desta natureza, reiteramos nosso desejo de permanecer com o curso de Formação de Docentes no turno da noite, contribuindo com esta formação, que reflete com certeza na melhoria da educação ofertada em nosso município. A possibilidade de frequentar o curso em nosso colégio permite, também, que através da profissionalização os mesmos permaneçam no município não migrando para municípios vizinhos.

Temos atualmente, várias alunas já atuando na área como estagiárias em Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Anos Iniciais públicas e particulares, desempenhando as funções de forma extremamente satisfatória.

O Colégio Estadual Castelo Branco oferece infraestrutura física adequada para o funcionamento do curso com biblioteca, acervo bibliográfico da área, laboratórios de biologia e informática, bem como profissionais qualificados e com experiência para contribuir com a formação dos futuros profissionais da educação. (fl 10)

Justificativa de Solicitação da Descentralização do Curso de Formação de Docentes, da Diretora do Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis – Ensino Fundamental, Médio e Normal.

O Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis do município de Missal, considerando a grande procura que existe por parte de alunos e pais, inclusive de outras escolas da comunidade pelo Curso de Formação de Docentes, está solicitando a continuidade da oferta do mesmo de forma descentralizada para o Colégio Estadual do Campo Castelo Branco - Ensino Fundamental e Médio no Município de São Miguel do Iguçu.

Conforme relato da comunidade escolar do estabelecimento que oferta o curso descentralizado, o município ainda é carente na questão de oferta de cursos profissionalizantes gratuitos e como a grande maioria das famílias não pode oferecer a seus filhos uma formação desta natureza, reiteramos o desejo de permanecer com a descentralização do curso de Formação de Docentes no turno da noite, melhorando assim a educação ofertada no município e evitando a migração para municípios vizinhos.

Ressalva-se que pelo acompanhamento realizado com os docentes e coordenações de Curso e de Prática de Formação, percebe-se que as alunas já atuam na área, como estagiárias em Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Anos Iniciais públicas e particulares, desempenhando as funções de forma extremamente satisfatória, enaltecendo ainda mais a necessidade social de permanecer a descentralização.

O Colégio Estadual do Campo Castelo Branco oferece infra estrutura física adequada para o funcionamento do curso com biblioteca, acervo bibliográfico da área, bem como acontece uma cedência do acervo da escola sede para a descentralizada durante o período da necessidade da leitura e aprofundamento da bibliografia específica.

O Colégio possui também laboratórios de biologia e informática, bem como profissionais qualificados e com experiência para contribuir com a formação dos futuros profissionais da educação. (fl. 442)



PROCESSO Nº 541/13

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo nº 205/12 de 10/10/12, emite o presente Relatório Administrativo para fins de Autorização de 01 (uma) turma descentralizada do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis – Ensino Fundamental, Médio e Normal do município de Missal para implantação no ano letivo de 2013, no Colégio Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio do município de São Miguel do Iguçu, em conformidade com as Deliberações nº 10/99 e nº 02/10 ambas do CEE/PR, mantidas pelo Governo do Estado do Paraná e jurisdicionadas ao Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguçu.

O presente protocolado enviado pelo Colégio Estadual do Campo Castelo Branco - Ensino Fundamental e Médio do município de São Miguel do Iguçu, situado na Rua Matelândia, na 205, Centro - CEP: 85.877-000, vem através da sua representante legal a professora Eloni Teresinha Conzatti de Queiroz portadora do RG: 1.571.980-0, solicitar Autorização de Funcionamento da Descentralização do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade normal, nível médio, do Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis - Ensino Fundamental, Médio e Normal do município de Missal, a partir do início do ano letivo de 2013.

Já no requerimento a diretora do já mencionado estabelecimento deixa claro qual é a intencionalidade do presente protocolado e encaminha para análise e apreciação da Secretaria de Estado da Educação do Paraná e do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Paraná. Por se tratar de uma instituição que oferta a Educação Básica e conforme o que determina a Deliberação 02/10 o mesmo foi instruído a fim de atender na sua totalidade as prerrogativas determinadas por esta Deliberação, sendo que a instituição ora citada já possui o Credenciamento para oferta da Educação Básica concedida através da Resolução nº 140/12 publicada em 09/02/12. No ano de 2009 a instituição teve um pedido de descentralização concedido por um período de 02 anos, concedida pela Resolução nº 4424/09 publicada em 05/02/10.

A instituição foi criada através da Resolução Secretarial na 26/82 sendo publicada em Diário Oficial do Estado do Paraná em 11/05/82 expirando a presente vigência deste ato em 31/12/1982.

Como justificativa da necessidade desse processo de descentralização do curso em questão, o Colégio afirma que existe grande procura por parte de alunos e pais e ainda que o município é carente na questão de oferta de cursos profissionalizantes gratuitos. Afirma também que o Colégio possui infraestrutura física adequada, assim como laboratórios de Biologia, Física e Química, laboratório de informática, acervo bibliográfico e que o município possui Centros de Educação Infantil e Escolas que possibilitem um bom campo para estágios e mesmo para posterior campo de trabalho.

À página (12) o Colégio Estadual do Campo Castelo Branco - E.F.M, através do ofício nº 070/12 solicita à direção do Colégio Estadual Padre Eduardo Michele - E.F.M.N que se pronuncie sobre essa descentralização, onde na página (14) se pronunciou favorável à solicitação através de declaração datada de 20 de setembro de 2012. Também às páginas (40 e 41) a instituição anexa relação dos alunos que tem pretensão de frequentar o curso.



PROCESSO Nº 541/13

Com relação ao imóvel o mesmo pertence ao Governo do Estado do Paraná, sendo anexada as seguintes matrículas do imóvel: 5541, 5542, 5543, 5544, 5545, 5546, 5547, 5548, 5549, 5550, 5551, 5552 e 5553. Sua planta baixa demonstra com exatidão a estrutura física da instituição com construção térrea e predial, possuindo quadra coberta, ligação entre os ambientes feita através de passarelas. Com relação ao laudo do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, informamos que a instituição protocolou sob nº 07.377.842-5 na data de 11/12/08 solicitação para regularização das pendências apresentadas por ambos os órgãos, onde o mesmo se encontra na SEED/SUDECO - COORDENAÇÃO DE PROJETOS desde 16/12/08.

Com relação às instalações físicas, recursos pedagógicos e a capacitação do corpo docente a instituição possui: 15 salas de aulas no total, onde as mesmas são arejadas, bem iluminadas, equipadas com 35 conjuntos de mesas e cadeiras, possui aparelho condicionador de ar em cada sala, e que no período pretendido para a oferta do curso a instituição dispõe de 06 salas que estão ociosas atualmente. A biblioteca possui local próprio sendo toda organizada de forma a atender as necessidades dos cursos ofertados pela instituição; possui também laboratórios de informática equipados com a ferramenta Linux, com acesso a internet e laboratório de Biologia, física e Química equipado com os equipamentos necessários. Com relação aos equipamentos pedagógicos tem: 02 pares projetor multimídia utilizados em sala de aula, rádios, aparelhos de DVD's, entre outros equipamentos. Com relação à capacitação do corpo docente a instituição em parceria com o Núcleo Regional de Educação, obedecendo as normativas exaradas pela Secretaria de Estado da Educação, tem priorizado o debate sobre vários temas importantíssimos dentro da prática pedagógica tais como: avaliação, recuperação paralela, indisciplina, motivação, etc. Além de temas como a implementação do Projeto político Pedagógico, o Plano de Trabalho docente, o Plano de Ação da Instituição, Discussão sobre o Processo de Ensino Aprendizagem, entre outros.

O Regimento Escolar dentro das instituições é elemento imprescindível para a regulamentação de tudo que a instituição oferece, assim como desempenha papel importante na determinação de direitos, deveres, obrigações de cada integrante da comunidade escolar. Neste caso foi anexado o Ato Administrativo nº 158/11 e Parecer Conjunto nº 216/11 que aprovaram o Regimento Escolar da Instituição. Também foi elaborado e aprovado o Adendo Regimental que trata da oferta do Curso de Formação de Docentes de forma descentralizada nesta instituição, sendo aprovado pelo Ato Administrativo 204/12 e Parecer Conjunto 339/12, onde segue após esses dois documentos cópia do mesmo. Não obstante a isso temos o Projeto Político Pedagógico que trabalha numa perspectiva de construção da identidade da comunidade escolar, sempre se mantendo firme no propósito de uma educação de qualidade, onde o mesmo passou por análise pedagógica da Equipe de Educação Básica deste NRE de Foz do Iguaçu sendo então aprovado pelo Parecer nº 219/2011 de 25 de agosto de 11. Também foi anexada na íntegra a Proposta Pedagógica Curricular do Curso de Formação de Docentes, contendo todas as disciplinas constantes na matriz curricular do curso, os conteúdos abordados pelo mesmo, a fundamentação teórica de cada disciplina, os objetivos, os conteúdos estruturantes e específicos, a metodologia básica de ensino das disciplinas, os recursos que podem ser utilizados, o modelo de avaliação empregado, etc.



PROCESSO Nº 541/13

À página (300) foi anexado o modelo de matriz curricular para o curso 0489 (Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade normal de nível médio.

(...)

Foi também anexado relação dos equipamentos que possibilitam o desenvolvimento da Proposta Pedagógica específica do curso, tais como: relação dos equipamentos do laboratório de Biologia, Física e Química, acervo bibliográfico, etc.

À página (400) foi anexada a ata 03/12 do Conselho Escolar, onde os mesmos foram favoráveis ao solicitado.

Após toda essa análise essa comissão que é formada por professores membros do Setor de Estrutura e Funcionamento e da Equipe do Departamento de Educação e Trabalho do Núcleo Regional de Foz do Iguaçu designados pelo Ato Administrativo nº 205/2012 de 10 de outubro de 2012, onde emitem Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento da Descentralização do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade normal, nível médio, do Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis - Ensino Fundamental, Médio e Normal do município de Missal para o Colégio Estadual do Campo Castelo Branco - Ensino Fundamental e Médio, a partir do início do ano letivo de 2013. (fls 402 a 407)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 613/12 encaminha o processo ao CEE.

Quanto as ressalvas do Relatório do Corpo de Bombeiros, a Coordenadoria de Projetos – COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informa:

que a regularização dos estabelecimentos da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4.837 de 04 de junho de 2012.

Conforme previsto neste decreto, no prazo máximo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência.

Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

2 - Mérito

Trata-se do pedido de autorização de descentralização do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio do Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis – Ensino Fundamental, Médio e Normal do município de Missal para o Colégio Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio do município de São Miguel do Iguaçu.



PROCESSO Nº 541/13

Pela Resolução Secretarial nº 4424/09 de 21/12/09, o Colégio Estadual do Campo Castelo Branco, de São Miguel do Iguçu obteve autorização de descentralização do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental modalidade Normal, Nível Médio pelo prazo de 02 (dois) anos a partir do início do ano de 2009.

O referido curso foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1914/08, de 09/05/08 com vencimento em 09/05/13, no entanto, a instituição de ensino solicitou a renovação do reconhecimento do curso, que deu entrada neste Conselho em 19/03/13 pelo protocolado nº 11.651.620-7, de 07/11/12.

De acordo com as justificativas apresentadas pelas respectivas direções de ensino a oferta do curso é necessária, considerando a grande procura da comunidade, e da carência de oferta de cursos profissionalizantes gratuitos.

A Comissão Verificadora informa que após a análise dos documentos constantes no processo, seguindo as determinações das Deliberações nºs 10/99 e 02/10 – CEE/PR, da verificação *in loco* condição dos recursos físicos, materiais e humanos, do regimento escolar, do projeto político pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular, constata a veracidade das declarações e das condições necessárias ao bom funcionamento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal de Nível Médio do Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis – Ensino Fundamental, Médio e Normal do município de Missal, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de forma descentralizada, no Colégio Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio, no município de São Miguel do Iguçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, em caráter excepcional, com oferta de uma turma para o ano de 2013.

Fica o Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis – Ensino Fundamental, Médio e Normal do município de Missal responsável pela manutenção, desenvolvimento, acompanhamento, guarda e expedição de documentação escolar dos alunos.

Recomendamos à mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.



PROCESSO Nº 541/13

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de autorização para o funcionamento da descentralização do curso;

b) o processo à instituição de ensino a qual caberá a responsabilidade de guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 17 de maio de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE